

# Herena Maués Corrêa de Melo

Pós-Doutora em Direitos Fundamentais  
Doutora em Desenvolvimento Sustentável

Doutora em Gestão Estratégica para Sustentabilidade

Mestra em Direitos Humanos

Promotora de Justiça Agrária - MPPA



## Necropolítica dos Territórios e mercado voluntário de carbono

A poster for a seminar titled "Racismo Ambiental" (Environmental Racism). The background is a dark, aerial view of a city with a mix of high-rise buildings and informal settlements. The text is in white and yellow. At the top right, it says "Realização: ESMPU" and "Apoio: ESMP" and "ABRAMPA". The main title "Racismo Ambiental" is in large, bold letters. Below it, it says "na visão do Ministério Público:" followed by "justiça climática, direitos territoriais, segurança da água e direitos humanos". At the bottom, it states "13 DE JUNHO, DAS 9H ÀS 17H30" and "Sede da ESMPU, em Brasília-DF" and "Transmissão ao vivo no YouTube". There is also a small note: "Confira a lista de palestrantes e mais informações em [escola.mpu.mp.br](http://escola.mpu.mp.br)".

SEMINÁRIO

# Racismo Ambiental

na visão do Ministério Público:

*justiça climática, direitos territoriais,  
segurança da água e direitos humanos*

Realização: ESMPU

Apoio: ESMP

ABRAMPA

**13 DE JUNHO,  
DAS 9H ÀS 17H30**

Sede da ESMPU, em Brasília-DF  
Transmissão ao vivo no YouTube

Confira a lista de palestrantes e  
mais informações em [escola.mpu.mp.br](http://escola.mpu.mp.br)



Políticas fundiárias e  
políticas ambientais

- Projetos de crédito de carbono para as comunidades seriam de fundamental importância para garantir sua sustentabilidade social, econômica e ambiental?

# Racismo enquanto mecanismo de poder

“O racismo é um mecanismo de viés biológico na medida em que a idéia de inimigo não é mais aquele inscrito somente no registro político. O inimigo, em termos biológicos, pode ser identificado com toda a sorte de perigos, externos ou internos, em relação a população ou para população” (FOUCAULT, 2010, p. 215)

“É obvio que essa ingerência do estado sobre a política da vida, ou biopolítica, a qual reflete-se no direito de matar, não engloba apenas a morte física, mas uma miríade de feições que levam à morte social e à morte política. Não se trata do reconhecimento de uma simples inadequação social, mas sim da definição de que “deixar viver” o diferente, dando meios de inserção social, pode ser o fundamento da morte de parte da sociedade que se deve defender e prezar” (Herena Melo, 2024, no prelo)

# Racismo ambiental

- De acordo com a pensadora negra brasileira Tânia Pacheco, o Racismo Ambiental constitui-se por injustiças sociais e ambientais que incidem de forma rigorosa e opressora sobre etnias e populações vulneráveis historicamente.
- O Racismo Ambiental não se configura apenas através de ações que tenham uma intenção racista, mas, igualmente, através de ações que tenham impacto “racial”, não obstante a intenção que lhes tenha dado origem.



## Necropolítica por Achille Mbembe

---

Necropolítica é um conceito filosófico que faz referência ao uso do poder social e político para decretar como algumas pessoas podem viver e como outras devem morrer; ou seja, na distribuição desigual da oportunidade de viver e morrer no sistema capitalista atual.



- políticas ambientais top-down
- crítica à “remodelação” do princípio do poluidor pagador
- Aferição efetiva da redução de emissão de gases de efeito estufa



# Cercamentos e necropolítica dos territórios

---

Projetos não podem ser instrumento de desterritorialização, expulsão ou cercamento  
(exemplos das unidades de conservação)

Novas políticas não devem invisibilizar as leis brasileiras

---



# Agrário

- incidência em terras públicas sem autorização do órgão público gestor;
- Contratos nos quais podem ocorrer cláusulas abusivas ou ilegais,
- Ausência de observância ao direito à Consulta Livre, Prévia e Informada (Convenção 169 da OIT) – exemplo Systemica Cachoeira Porteira
- - Ausência de transparência sobre:
  - \* repartição de benefícios.
  - \* negociação de créditos de carbono em terras públicas que teriam sido supostamente apropriadas por terceiros ilegalmente, em aproximação ao conceito de “grilagem de terras”



# Práticas observadas

- Assédio aos territórios, geração de conflitos internos;
- Ausência de constitucionalidade e legalidade dos modelos que atualmente estão projetados para os territórios;
- Ausência de um plano de salvaguardas para os povos originários e comunidades tradicionais da Amazônia.





# Fundiário

- Idoneidade da cadeia dominial – Exemplos: Jari Cachoeira Porteira (sobreposição Terra Indígena Kxuyana Tunayana)
- Não é possível viabilizar créditos de carbono em projetos incidentes em áreas com matrículas suspensas ou canceladas
- Não é possível viabilizar créditos de carbono provenientes de projetos que incidam em terras públicas (PEAEX, terras indígenas, Terras públicas arrecadadas e matriculadas em nome do Estado do Pará, alvo de contratos particulares)



- Existem problemas estruturais no mercado de carbono, que podem ser alvo de acompanhamento, controle e fiscalização pelo MP brasileiro para conter efeitos deletérios em desfavor dos povos e comunidades tradicionais;
- Direitos sociais do Art. 6º - a partir da percepção dos direitos territoriais.



## Investigações: **Acompanhamento, controle e fiscalização - como proceder?**

- Estratégias de  
Acompanhamento

- atividades que esclareçam  
os atributos, compromissos e  
responsabilidades desta  
modalidade de pactuação;

- materiais e conteúdos  
produzidos na língua dos  
destinatários – para os povos  
indígenas;

- divulgação das  
visitas/pedidos de  
autorização aos destinatários  
como condição de validação  
da eventual pactuação;

# ESTRATÉGIAS DE CONTROLE

- identificar a situação fundiária do território, objeto da investigação
  - Mapear as políticas públicas incidentes nos territórios que se pretenda acompanhar
- Quais políticas públicas são prevalentes naquele território
- Oficiar os órgãos de execução dessas políticas públicas em busca de mapas sociais de atendimento
- Construir (a médio prazo) um banco de dados contendo a identificação das comunidades, localização das comunidades, lideranças das comunidades e as atividades econômicas dessas comunidades



# Estratégias de Fiscalização

- Há identificação das características do projeto ambiental que vincula à creditização do carbono?
- Há definição da titularidade do projeto ambiental de carbono?
- Há especificação monetária no termo de pactuação? (indicador, indexador, moeda, valor, percentual)
- As comunidades têm clareza das cláusulas contratuais?
- Houve a tradução das tratativas na língua dos destinatários?
- Consta autorização legal e legítima das famílias no sentido de participar do projeto REDD?
- Sabem que suas terras fazem parte de uma iniciativa de receitas milionárias?
- Haverá impactos no modo de vida tradicional local?
- Quais impactos?



# Hermenêutica Jurídica aplicável ao mercado voluntário (cláusulas contratuais, direito civil e direitos humanos)

- Princípios de direitos humanos
- Princípios básicos das cláusulas contratuais

A) princípio da autonomia da vontade;

Art. 421. A liberdade contratual será exercida nos limites da função social do contrato. Código Civil (Redação dada pela Lei nº 13.874, de 2019), neste ponto a hermenêutica jurídica exige coadunação às regras constitucionais, inclusive as convencionais sobre direitos humanos das quais o Brasil seja signatário, bem como outras normas que sejam relativos à natureza do território (Código Civil)

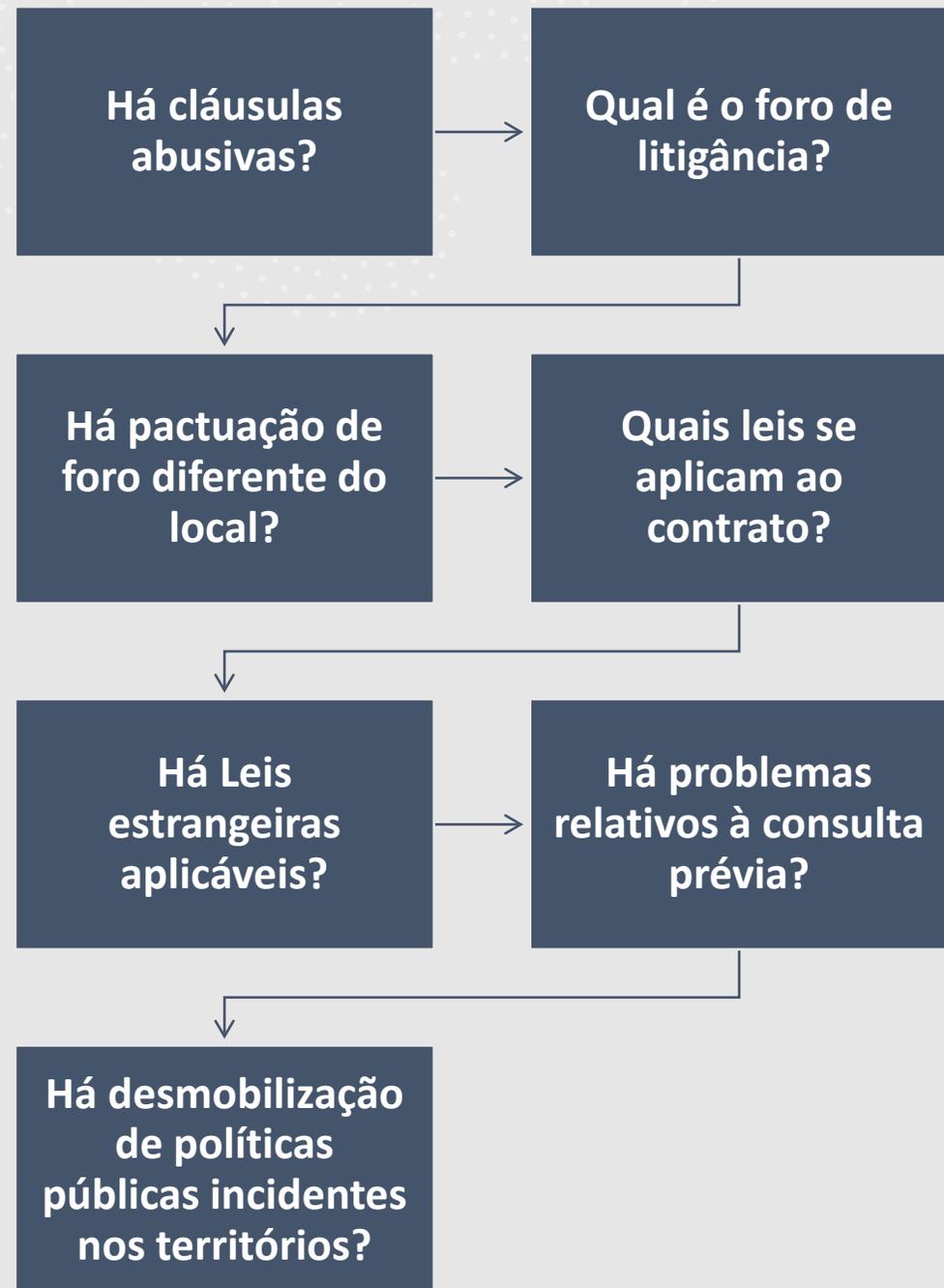
B) princípio da obrigatoriedade; ( exceções: força maior, impossibilidade objetiva do cumprimento, violação de princípios legais ou éticos fundamentais)

C) princípio da relatividade dos contratos;

D) princípio da boa-fé



# Estratégias de fiscalização



# Racismo Ambiental e Necropolítica dos territórios

- Acumulação por espoliação - HARVEY, 2004
- Regimes de expropriação de terras - LEVIEN, 2013; 2014
- Cercamentos do comum/ cercamentos Contemporâneos - POLANYI, 2012
- Desterritorialização - HAESBAERT, 2014
- Ilegalidades toleradas/gestão de ilegalismos -FOUCAULT, 1987, 1999, 2001 e 2015
- Governo biopolítico, biopoder e biopolítica - FOUCAULT, 2004; 2005; 2012
- Estado ficcional - BOURDIEU, 2014
- Necropolítica - MBEMBE, 2016; 2018
- Redes de luta e territórios de resistências e de vida - PORTO-GONÇALVES, 2013;



---

Obrigada!

---

[hmaues@mppa.mp.br](mailto:hmaues@mppa.mp.br)

---

[@cafe\\_com\\_leis](#)

